

Processo n.: @DEN 20/00662930

Assunto: Denúncia acerca de supostas irregularidades referentes ao contrato para serviços médicos firmado com o Hospital Santa Cruz

Interessado: Maicon Cristiano Tabora dos Santos da Silva

Procurador: Luiz Fernando Freitas Neto

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Canoinhas

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 220/2021

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Não conhecer da Denúncia, interposta pelo Sr. Maicon Cristiano Tabora dos Santos da Silva, acerca de supostas irregularidades no encerramento de um contrato de prestação de serviços médicos e a formalização de instrumento de convênio, onde o Município de Canoinhas repassaria R\$ 100.000,00 para o Hospital Santa Cruz de Canoinhas para a realização de cirurgias eletivas, por não atender aos requisitos de admissibilidade exigidos pela Instrução Normativa n. TC-021/2015 e pelo art. 65, §1º, da Lei Complementar n. 202/2000, uma vez que descreve genericamente os fatos impugnados, apenas transcreve a legislação que entende pertinente, e não apresenta nenhum indício de prova (item 2.1 do **Relatório DLC/CAJU/DIV6 n. 1158/2020**).

2. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, ao Denunciante e seu Procurador constituído, à Prefeitura Municipal de Canoinhas e ao Controle Interno daquele Município.

3. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 11/2021

Data da sessão n.: 07/04/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC